

LEI Nº 709/2001

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para firmar Convênio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós Graduação – FUNDEP**, tendo como objeto a administração de funcionamento do Hospital Municipal Bom Samaritano, e subsidiariamente no que concerne ao estabelecimento de parcerias, contratos e acordos com entidades de direito público e privado.

Art. 2º - O Convênio a ser firmado, fica submetido aos preceitos do direito público, em especial a Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação posterior que dispuser sobre a regulamentação de contratos no âmbito da administração pública.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação do convênio, correrão à conta de dotações da Lei Orçamentária vigente para o corrente exercício na área de saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 20 de junho de 2001.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal